Proc. Administrativo 13.471/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C JULIO Z.

Data: 12/08/2026 às 10:59:39

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SEDUC, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SEDUC-TE, PMM-SADM-DGA-SCL-AF, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Processo de Dispensa nº 067/2027 Processo Administrativo nº 131/2026

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 067/2027 Processo Administrativo nº 131/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto aquisição de **placas de identificação veicular para o padrão Mercosul**, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, destinado aos veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)
- Elemento de despesa: 30.39 - Material para Manutenção de Veiculos
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11
- Proc. Administrativo 10.598/2026 - Requisição de Compra (AQUISIÇÃO - PLACAS MERCOSUL) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0018/2026

Atenciosamente,

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 25/06/2026 às 15:56:07

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Prezados,

Encaminhamos, por meio deste, documentação necessária para a aquisição de **placas de identificação veicular para o padrão Mercosul**, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, destinado aos veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Atenciosamente,

–

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

CANOINHAS_PLACAS_Cadastral.pdf
CANOINHAS_PLACAS_Consolidada.pdf
CANOINHAS_PLACAS_Estadual.pdf
CANOINHAS_PLACAS_Federal.pdf
CANOINHAS_PLACAS_FTGS.pdf
CANOINHAS_PLACAS_Municipal.pdf
Canoinhas_Placas_ORCAMENTO.pdf
CANOINHAS_PLACAS_QSA.pdf
CANOINHAS_PLACAS_Trabalhista.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_.pdf
EMPLACAR_Cadastral.pdf
Emplacar_ORCAMENTO.pdf
EMPLACAR_QSA.pdf
INDA_PLACAS_Cadastral.pdf
Inda_Placas_ORCAMENTO.pdf
INDA_PLACAS_QSA.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_.pdf
Lista_Veiculos_Placas_Mercosul_2026.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_.pdf
Termo_de_Referencia_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_.docx
Termo_de_Referencia_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Roberto Bueno de Li...	26/06/2026 06:33:26	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	26/06/2026 09:11:15	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **97B1-8CE0-88BD-04F3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.906.374/0001-92 **MATRIZ**		**18/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANOINHAS PLACAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	**1551**	**BRCAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.460-120	**CENTRO**	**CANOINHAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IDEAL.IDEALCONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(49) 3443-0406**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **08:23:43** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2026 08:34:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA**
CNPJ: **34.906.374/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA**
CNPJ/CPF: **34.906.374/0001-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140145697460**
Data de emissão:	**13/04/2026 22:09:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/06/2026 08:25:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA
CNPJ: 34.906.374/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:38 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **CD20.B55A.B414.F12C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.906.374/0001-92

Razão social: REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA

Endereço: R FRANCISCO DE PAULA PEREIRA 1551 BRCAO/ CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703425436941677

Informação obtida em 24/06/2026 08:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11017/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**280582 - REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA**
CNPJ/CPF:	34.906.374/0001-92
Endereço:	Rua FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, 1551
Complemento:	BRCAO:
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Canoinhas - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/06/2026	**180 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Canoinhas - SC, 24 de junho de 2026

Para: Prefeitura de Mafra

Regina Celia Pereira Seleme EIRELI

Rua: Francisco de Paula Pereira 1551

Canoinhas - SC

CNPJ 34.906.374/0001-92

ORÇAMENTO 08/2026

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO	TOTAL
Um par de placa Mercosul	11	R$ 210	R$2310

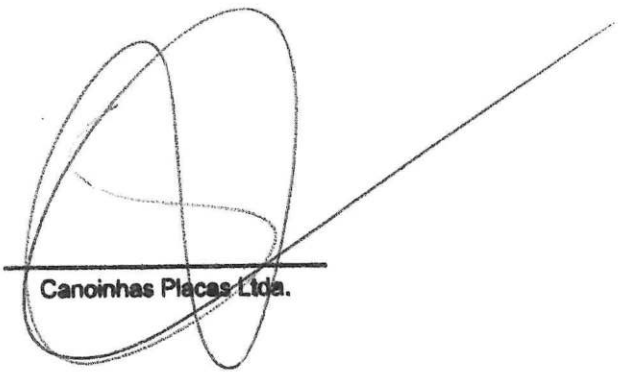
Canoinhas, 22 de Junho de 2026.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

(47) 3460-0247

(47) 99615-6986

canoinhasplacas@gmail.com.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.906.374/0001-92
NOME EMPRESARIAL:
REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
REGINA CELIA PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/06/2026** às **08:24:37** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.906.374/0001-92
Certidão nº: 57047926/2026
Expedição: 24/06/2026, às 08:30:21
Validade: 21/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.906.374/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: *www.mafra.sc.gov.br* , e-mail: *administracao@mafra.sc.gov.br*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0018/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning

E-mail: sme.mafra@gmail.com | **Telefone:** (047) 3642.0958

1.Objeto:

Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A substituição das placas constitui medida necessária para adequação dos veículos às normas atualmente em vigor, garantindo a correta identificação veicular perante os órgãos de trânsito competentes e possibilitando a realização dos procedimentos de atualização cadastral e regularização documental. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a aquisição das placas de identificação veicular mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Und.	Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	Unidade	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 2.310
6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 30 dias
7. Local de entrega/execução: Rua Francisca de Paula Pereira, 1551 - Canoinhas/SC | 89460-120
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Carlo Grein Xavier
10. Indicação do(s) Fiscal (is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11.Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.763.969/0001-48 **MATRIZ**		**15/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE BOITEUX	**309**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**(47) 3642-1640**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **09:19:16** (data e hora de Brasília).

Orçamento de PIV (Placa de Identificação Veicular)

1. Placa de identificação veicular (PIV)

Item	Descrição sucinta	Unid	Quant	Valor unid	Valor total
01	Placa de identificação veicular (PIV) Mercosul	PAR	11	R$ 230,00	R$ 2.530,00

Placa com **5 (cinco) anos de garantia, certificado 3M**.

Emplacar Placas Automotivas

CNPJ: 31.763.969/0001-48

R: José Boiteux, nº 309 / Centro Baixada, Mafra SC

Email: emplacar.sc@gmail.com

Tel.Whats = 47 3642-6184

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

18/06/2026

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
31.763.969/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALZIRA MARIA GARCIA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELAINE CRISTINI TOMIO DE LIZ
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/06/2026** às **09:20:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.957.896/0001-00 **MATRIZ**		**22/11/1995**

NOME EMPRESARIAL
INDAPLACAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFONSO CARVALHO KOHLER	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.462-264	**SOSSEGO**	**CANOINHAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@MAXICONTA.COM	**(47) 3622-3728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **09:40:20** (data e hora de Brasília).

Orçamento

Indaplacas Ltda.

Rua: Afonso Carvalho Kohler, 47

Bairro: Sossego

Canoinhas - SC

CNPJ 00.957.896/0001-00

ORÇAMENTO: 06/2026

Para: Prefeitura de Mafra

83.102.509/0001-72

Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386

Alto de Mafra

DESCRIÇÃO DO ITEM : Par de placa mercosul. Quantidade : 11 pares. PREÇO R$250,00.

TOTAL: R$ 2,420. Total de desconto: R$330

INDA PLACAS LTDA.
CNPJ: 00.957.896/0001-00
Insc. Est 254 109.268
Fone (47) 3622-3728

Canoinhas, 22 de junho de 2026

ATENDIMENTO AO CLIENTE

(47) 3622-3728

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.957.896/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
INDAPLACAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULO JOSE FREITAS SELEME
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/06/2026** às **09:48:02** (data e hora de Brasília).

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A substituição das placas constitui medida necessária para adequação dos veículos às normas atualmente em vigor, garantindo a correta identificação veicular perante os órgãos de trânsito competentes e possibilitando a realização dos procedimentos de atualização cadastral e regularização documental. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a aquisição das placas de identificação veicular mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.310, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 018/2026 de 23 de junho de 2026 e no Termo de Referência de 23 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa CANOINHAS PLACAS LTDA apresentou valor menor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa CANOINHAS PLACAS LTDA fundamenta-se pela maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios

da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CANOINHAS PLACAS LTDA
CNPJ: 34.906.374/0001-92
ENDEREÇO: Rua Francisca de Paula Pereira, 1551 - Canoinhas/SC | 89460-120
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa, justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	45.318.438/0001-50	24/06/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	CD20.B55A.B414.F12C	23/01/2026	22/07/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140145697460	13/04/202	13/04/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	11017/2026	24/06/2026	180 dias
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	57047926/2026	24/06/2026	21/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060703425436941677	07/06/2026	06/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

DIVISÃO DE TRANSPORTE · 2026

Nº	Veículo	Ano	Placa	Chassi	(RENAVAN)	Patrimônio	Seguradora	Destino	Situação
01	Microônibus VW	2017	**QIX 2028**	9532M52P5JR810835	1133794758	30664	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
02	Microônibus	2017	**QIX 2218**	9532M52P5JR810866	1134274561	30658	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
03	Microônibus	2017	**QIX 2178**	9532M52P3JR810834	1134034765	30359	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
04	Microônibus	2017	**QIX 1928**	9532M52P0JR810869	1134269894	30666	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
05	Microônibus	2017	**QIX 1298**	9532M52P7JR810822	1133769630	30661	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
06	Microônibus	2017	**QIX 1908**	9532M52P0JR810886	1134269363	30667	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
07	Microônibus	2017	**QIX 1878**	9532M52P1JR810864	1133520577	30665	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
09	Microônibus	2017	**QIX 1848**	9532M52P3JR810817	1134268090	30660	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
10	Ônibus	2017	**QIX 0228**	9532E82W8JR807725	1133795924	30663	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
14	Ônibus VW	2009	**MGI 9154**	9BWR882WX9R929773	137848790	15148	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
17	Ônibus VW	2017	**QIX 1348**	9532E82W5JR807780	1134243771	30662	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	11	Unid.	Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	R$ 210 **Canoinhas Placas** 34.906.374/0001-92	R$ 230 **Emplacar Placas** 31.763.969/0001-48	R$ 250 **Inda Placas** 00.967.896/0001-00	**R$ 210**	**Canoinhas Placas** 34.906.374/0001-92
								Valor total: R$ 2.310,00	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com os e são de responsabilidade do Servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, onde se observaram as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Foram selecionados estes fornecedores para prestar orçamento, devido a serem os mais próximos da região, uma vez que, no município de Mafra não temos credenciados que prestam este tipo de vistoria.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	11	und.	210,00	2.310,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.310,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

2.2 O presente objeto compreende a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, conforme lista em anexo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A substituição das placas constitui medida necessária para adequação dos veículos às normas atualmente em vigor, garantindo a correta identificação veicular perante os órgãos de trânsito competentes e possibilitando a realização dos procedimentos de atualização cadastral e regularização

documental. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a aquisição das placas de identificação veicular mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, na Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399.

6.2. Os objetos serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os objetos serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objetos entregue, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do objetos entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, matrícula funcional nº 1994101, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até

30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 de junho de 2026.

Aprovado em: 23 de junho de 2026.

JEAN CARLO GREIN XAVIER
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 1- 10.598/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

Data: 02/07/2026 às 16:56:26

Prezado,

Segue correções pertinentes para o prosseguimento do processo.

DFD

- Cabeçalho da ADM.
- Matrícula da Secretária
- Item 1: Objeto: Sugere-se usar o seguinte texto: Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para os veículos pertencentes à frota municipal. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
- Item 2: A justificativa menciona que a substituição das placas decorre de exigência da legislação de trânsito vigente. Nesse sentido, recomenda-se indicar os dispositivos legais ou regulamentares que fundamentam tal exigência. Caso a contratação não decorra de obrigação legal específica, sugere-se adequar a justificativa, indicando a motivação efetiva da contratação, como, por exemplo, a substituição de placas em mau estado de conservação, a padronização da frota municipal ou a realização da substituição em um único processo administrativo, visando maior eficiência administrativa.
- Item 3: Descrição do item, seria par de placas modelo mercosul; Tipo do item: Material; Natureza: Consumo
- Item 4: Sugere-se reavaliar o grau de prioridade da demanda, considerando que não se trata de material indispensável à continuidade imediata dos serviços públicos essenciais.

JUSTIFICATIVA

- Item I - Padronizar objeto.
- Item III - Padronizar justificativa.
- Item VI - Este item deve justificar a escolha da metodologia de pesquisa de preços adotada, especialmente a utilização de três orçamentos.
- Item VII - Ajustar a validade da CND Estadual.

PESQUISA DE PREÇOS

- Foi mencionado que os orçamentos foram feitos diretamente com os fornecedores, nesse caso o responsável pela pesquisa, deve inserir nome, data e assinatura nos orçamentos.

MAPA DE PREÇO

- Cabeçalho ADM.
- Padronizar a descrição do item.
- Observações: 1) Completar o texto...diretamente com...2) Revisar o texto que menciona que as empresas pesquisas não são de Mafra, acredito que deve ser de outro processo.

TR

- 1.1 - Padronizar objeto.
- 2.2 - Trocar o texto da justificativa para o texto padrão: Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.
- 3.1 - Padronizar a justificativa.
- 3.2 - Nesse item a justificava é sobre a compra estar prevista no PCA anual.
- 6.0 - Inserir horários para entrega e quem é responsável pelo frete.

Documentos

- Declaração unificada assinada pela empresa selecionada.

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 06/07/2026 às 16:20:10

Olá, Kleber.

Segue em anexo, alterações solicitadas.

Quanto a declaração unificada assinada pela empresa selecionada, esta sendo corrigida e será anexada assim que tivermos retorno da mesma.

–

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf
Termo_de_Referencia_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.docx
Termo_de_Referencia_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/07/2026 16:51:03	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Marcos Roberto Bueno de Li...	07/07/2026 08:12:22	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0DAB-D2DD-1A8B-C797**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0018/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	
Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning, Matrícula: 254837201	
E-mail: sme.mafra@gmail.com	**Telefone:** (047) 3642.0958

1.Objeto:
Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para os veículos pertencentes à frota municipal. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2.Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração relacionadas à substituição de placas de veículos que apresentem desgaste, danos, extravio ou que necessitem de atualização em decorrência de procedimentos administrativos de regularização, garantindo a correta identificação dos veículos e a manutenção de sua conformidade cadastral. A realização da contratação em um único processo administrativo proporciona maior eficiência, padronização e economicidade, permitindo que a Administração disponha do fornecimento das placas sempre que houver necessidade durante a vigência da contratação, evitando atrasos na regularização dos veículos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada identificação da frota municipal, a regularidade documental dos veículos perante os órgãos competentes e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Und.	Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** médio

5. Estimativa de valor: R$ 2.310

6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 30 dias

7. Local de entrega/execução: Rua Francisca de Paula Pereira, 1551 - Canoinhas/SC | 89460-120

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Carlo Grein Xavier

10. Indicação do(s) Fiscal (is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11.Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para os veículos pertencentes à frota municipal. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração relacionadas à substituição de placas de veículos que apresentem desgaste, danos, extravio ou que necessitem de atualização em decorrência de procedimentos administrativos de regularização, garantindo a correta identificação dos veículos e a manutenção de sua conformidade cadastral. A realização da contratação em um único processo administrativo proporciona maior eficiência, padronização e economicidade, permitindo que a Administração disponha do fornecimento das placas sempre que houver necessidade durante a vigência da contratação, evitando atrasos na regularização dos veículos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada identificação da frota municipal, a regularidade documental dos veículos perante os órgãos competentes e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.310, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 018/2026 de 23 de junho de 2026 e no Termo de Referência de 23 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa CANOINHAS PLACAS LTDA apresentou valor menor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa CANOINHAS PLACAS LTDA fundamenta-se pela maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da

eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CANOINHAS PLACAS LTDA
CNPJ: 34.906.374/0001-92
ENDEREÇO: Rua Francisca de Paula Pereira, 1551- Canoinhas/SC | 89460-120
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A pesquisa de preços encontra-se demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo e foi realizada mediante a obtenção de três orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de placas de identificação veicular no padrão Mercosul.

A adoção dessa metodologia justifica-se em razão das características do objeto, que possui ampla oferta no mercado e conta com fornecedores aptos a apresentar cotações, permitindo a obtenção de parâmetros suficientes para a estimativa do valor da contratação. A comparação entre os orçamentos possibilitou verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a pesquisa de preços fornece elementos suficientes para subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	45.318.438/0001-50	24/06/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	CD20.B55A.B414.F12C	23/01/2026	22/07/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140145697460	13/04/2026	10/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	11017/2026	24/06/2026	180 dias
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	57047926/2026	24/06/2026	21/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060703425436941677	07/06/2026	06/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	11	Unid.	Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	R$ 210 **Canoinhas Placas** 34.906.374/0001-92	R$ 230 **Emplacar Placas** 31.763.969/0001-48	R$ 250 **Inda Placas** 00.967.896/0001-00	**R$ 210**	**Canoinhas Placas** 34.906.374/0001-92
								Valor total: R$ 2.310,00	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos diretamente junto a empresas especializadas no fornecimento de placas de identificação veicular no padrão Mercosul e são de responsabilidade do servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Os valores foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024, sendo adotado o critério estabelecido na referida norma para a definição do valor estimado da contratação. 2) Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de fornecimento de placas de identificação veicular no padrão Mercosul e estarem aptos a atender às necessidades da Administração, possibilitando a obtenção de cotações suficientes para a realização da pesquisa de preços.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para os veículos pertencentes à frota municipal. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	11	und.	210,00	2.310,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.310,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

2.2 Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração relacionadas à substituição de placas de veículos que apresentem desgaste, danos, extravio ou que necessitem de atualização em decorrência de procedimentos administrativos de regularização, garantindo a correta identificação dos veículos e a manutenção de sua conformidade cadastral. A realização da contratação em um único processo administrativo proporciona maior eficiência, padronização e economicidade, permitindo que a Administração disponha do fornecimento das placas sempre que houver necessidade durante a vigência da contratação, evitando atrasos na regularização dos veículos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a

contratação mostra-se necessária para garantir a adequada identificação da frota municipal, a regularidade documental dos veículos perante os órgãos competentes e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

3.2. A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA), sendo necessária em razão da demanda superveniente da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada neste Termo de Referência.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), na Avenida José Severiano Maia, nº 411, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-330, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis. O recebimento será acompanhado pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301.

6.2. Os objetos serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os objetos serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objetos entregue, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do objetos entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, matrícula funcional nº 1994101, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 de junho de 2026.

Aprovado em: 23 de junho de 2026.

JEAN CARLO GREIN XAVIER
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 3- 10.598/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

Data: 07/07/2026 às 15:19:36

Prezado, Jean, boa tarde!

Encaminho o processo para assinatura individual dos documentos.

Solicito apenas que os 3 (três) orçamentos das empresas sejam datados e assinados pelo responsável pela pesquisa de preços, bem como anexados ao processo juntamente com a Declaração Unificada, uma vez que foram obtidos diretamente junto aos fornecedores, o que exige a devida identificação e formalização da pesquisa.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 16:36:16

Segue em anexo os 3 (três) orçamentos das empresas datados e assinados pelo responsável pela pesquisa de preços, bem como a Declaração Unificada.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_CANOINHAS_PLACAS_PREENCHIDA.pdf
ORCAMENTO_CANOINHAS_ASSINADO.pdf
ORCAMENTO_EMPLACAR_ASSINADO.pdf
ORCAMENTO_INDA_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Roberto Bueno de Li...	31/07/2026 07:55:47	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BB35-3758-B1AE-0D50**

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa CANOINHAS PLACAS - LTDA, inscrita no CNPJ n. 453.184.38-0001/50, localizada Rua Francisco de Paula Pereira, 1551, na cidade de Canoinhas/SC, com telefone (47) 3460.0247, endereço de e-mail: canoinhasplacas@gmail.com, por meio de seu representante legal Regina Celia Pereira, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 471.819.409-10 e RG 1.194.073, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Regina Celi Pereira , (proprietaria) portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.194.073 e CPF nº _471.819.409-10 _, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Pereira, nº1551 , bairro Centro, CEP 89460-120, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Fone/WhatsApp,473460-0247 email: canoinhasplacas@gmail.com

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco Sicoob, Agência 3031, Nº da Conta 66.277-1.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Para: Prefeitura de Mafra

Regina Celia Pereira Seleme EIRELI

Rua: Francisco de Paula Pereira 1551

Canoinhas - SC

CNPJ 34.906.374/0001-92

ORÇAMENTO 08/2026

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO	TOTAL
Um par de placa Mercosul	11	R$ 210	R$2310

Canoinhas, 22 de Junho de 2026.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

(47) 3460-0247

(47) 99615-6986

canoinhasplacas@gmail.com.br

Canoinhas Placas Ltda.

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação

29-07-26

Canoinhas, 08 de julho 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Regina Celia Pereira CPF: 471.819.409-10 Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente REGINA CELIA PEREIRA Data: 08/07/2026 14:51:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Orçamento de PIV (Placa de Identificação Veicular)

1. Placa de identificação veicular (PIV)

Item	Descrição sucinta	Unid	Quant	Valor unid	Valor total
01	Placa de identificação veicular (PIV) Mercosul	PAR	11	R$ 230,00	R$ 2.530,00

Placa com **5 (cinco) anos de garantia, certificado 3M.**

Emplacar Placas Automotivas

CNPJ: 31.763.969/0001-48

R: José Boiteux, nº 309 / Centro Baixada, Mafra SC

Email: emplacar.sc@gmail.com

Tel.Whats = 47 3642-6184

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

18/06/2026

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação
29-05-26

Orçamento

Indaplacas Ltda.

Rua: Afonso Carvalho Kohler, 47

Bairro: Sossego

Canoinhas - SC

CNPJ 00.957.896/0001-00

ORÇAMENTO: 06/2026

Para: Prefeitura de Mafra

83.102.509/0001-72

Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386

Alto de Mafra

DESCRIÇÃO DO ITEM : Par de placa mercosul. Quantidade : 11 pares. PREÇO R$250,00.

TOTAL: R$ 2,420. Total de desconto: R$330

INDA PLACAS LTDA.
CNPJ: 00.957.896/0001-00
Insc Est 254 109.268
Fone (47) 3622-3728

Ivana Stange Ferreira

Canoinhas, 22 de junho de 2026

Marcos Roberto Bueno de Lima
Secretaria Municipal de Educação
29.07.26

ATENDIMENTO AO CLIENTE

(47) 3622-3728

Proc. Administrativo 5- 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 16:37:35

1.DFD

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	31/07/2026 09:17:26	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EC67-46B2-F169-52ED**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0018/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	
Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning, Matrícula: 254837201	
E-mail: sme.mafra@gmail.com	**Telefone:** (047) 3642.0958

1.Objeto:
Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para os veículos pertencentes à frota municipal. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2.Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração relacionadas à substituição de placas de veículos que apresentem desgaste, danos, extravio ou que necessitem de atualização em decorrência de procedimentos administrativos de regularização, garantindo a correta identificação dos veículos e a manutenção de sua conformidade cadastral. A realização da contratação em um único processo administrativo proporciona maior eficiência, padronização e economicidade, permitindo que a Administração disponha do fornecimento das placas sempre que houver necessidade durante a vigência da contratação, evitando atrasos na regularização dos veículos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada identificação da frota municipal, a regularidade documental dos veículos perante os órgãos competentes e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Und.	Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** médio

5. Estimativa de valor: R$ 2.310

6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 30 dias

7. Local de entrega/execução: Rua Francisca de Paula Pereira, 1551 - Canoinhas/SC | 89460-120

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Carlo Grein Xavier

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

10. Indicação do(s) Fiscal (is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11.Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 6- 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 16:38:20

2.Mapa de Preços.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Roberto Bueno de Li...	31/07/2026 07:55:43	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	31/07/2026 09:17:46	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4CC4-0694-3F15-16B8**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	11	Unid.	Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	R$ 210 **Canoinhas Placas** 34.906.374/0001-92	R$ 230 **Emplacar Placas** 31.763.969/0001-48	R$ 250 **Inda Placas** 00.967.896/0001-00	**R$ 210**	**Canoinhas Placas** 34.906.374/0001-92
								Valor total: R$ 2.310,00	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos diretamente junto a empresas especializadas no fornecimento de placas de identificação veicular no padrão Mercosul e são de responsabilidade do servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Os valores foram devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024, sendo adotado o critério estabelecido na referida norma para a definição do valor estimado da contratação. 2) Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de fornecimento de placas de identificação veicular no padrão Mercosul e estarem aptos a atender às necessidades da Administração, possibilitando a obtenção de cotações suficientes para a realização da pesquisa de preços.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 7- 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 16:40:14

3.Termo de Referência.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Termo_de_Referencia_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.docx
Termo_de_Referencia_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Roberto Bueno de Li...	31/07/2026 07:55:43	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	31/07/2026 09:18:07	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Jean Carlo Grein Xavier	03/08/2026 11:24:16	1Doc	JEAN CARLO GREIN XAVIER CPF 036.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C857-4C55-5C3E-7902**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para os veículos pertencentes à frota municipal. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	11	und.	210,00	2.310,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.310,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

2.2 Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração relacionadas à substituição de placas de veículos que apresentem desgaste, danos, extravio ou que necessitem de atualização em decorrência de procedimentos administrativos de regularização, garantindo a correta identificação dos veículos e a manutenção de sua conformidade cadastral. A realização da contratação em um único processo administrativo proporciona maior eficiência, padronização e economicidade, permitindo que a Administração disponha do fornecimento das placas sempre que houver necessidade durante a vigência da contratação, evitando atrasos na regularização dos veículos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a

contratação mostra-se necessária para garantir a adequada identificação da frota municipal, a regularidade documental dos veículos perante os órgãos competentes e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

3.2. A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA), sendo necessária em razão da demanda superveniente da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada neste Termo de Referência.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), na Avenida José Severiano Maia, nº 411, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-330, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis. O recebimento será acompanhado pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301.

6.2. Os objetos serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os objetos serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objetos entregue, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do objetos entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, matrícula funcional nº 1994101, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 de junho de 2026.

Aprovado em: 23 de junho de 2026.

JEAN CARLO GREIN XAVIER
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 8- 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 16:41:05

4. Justificativa.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Aquisicao_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	31/07/2026 09:18:41	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **10D6-A5B6-4C1E-D2EE**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para os veículos pertencentes à frota municipal. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração relacionadas à substituição de placas de veículos que apresentem desgaste, danos, extravio ou que necessitem de atualização em decorrência de procedimentos administrativos de regularização, garantindo a correta identificação dos veículos e a manutenção de sua conformidade cadastral. A realização da contratação em um único processo administrativo proporciona maior eficiência, padronização e economicidade, permitindo que a Administração disponha do fornecimento das placas sempre que houver necessidade durante a vigência da contratação, evitando atrasos na regularização dos veículos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada identificação da frota municipal, a regularidade documental dos veículos perante os órgãos competentes e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.310, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 018/2026 de 23 de junho de 2026 e no Termo de Referência de 23 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa CANOINHAS PLACAS LTDA apresentou valor menor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa CANOINHAS PLACAS LTDA fundamenta-se pela maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da

eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CANOINHAS PLACAS LTDA
CNPJ: 34.906.374/0001-92
ENDEREÇO: Rua Francisca de Paula Pereira, 1551- Canoinhas/SC | 89460-120
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A pesquisa de preços encontra-se demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo e foi realizada mediante a obtenção de três orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de placas de identificação veicular no padrão Mercosul.

A adoção dessa metodologia justifica-se em razão das características do objeto, que possui ampla oferta no mercado e conta com fornecedores aptos a apresentar cotações, permitindo a obtenção de parâmetros suficientes para a estimativa do valor da contratação. A comparação entre os orçamentos possibilitou verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a pesquisa de preços fornece elementos suficientes para subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	45.318.438/0001-50	24/06/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	CD20.B55A.B414.F12C	23/01/2026	22/07/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140145697460	13/04/2026	10/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	11017/2026	24/06/2026	180 dias
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	57047926/2026	24/06/2026	21/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060703425436941677	07/06/2026	06/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 23 de junho de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 9- 10.598/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 30/07/2026 às 16:41:56

Por meio deste, encaminha-se para dotação orçamentária.

Atenciosamente,

–

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Proc. Administrativo 10- 10.598/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 30/07/2026 às 17:00:59

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 10.598/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 03/08/2026 às 08:23:24

DOTAÇÃO: 339

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 2.310,00

FONTE: 1.500.1001

BLOQUEIO: 1038682

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

Atenciosamente,

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 12- 10.598/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 03/08/2026 às 10:06:28

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 13- 10.598/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 03/08/2026 às 11:42:51

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 10.598/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 11/08/2026 às 16:49:14

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

Proc. Administrativo 15- 10.598/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação - A/C Maysa D.

Data: 12/08/2026 às 08:01:37

Prezada:

Solicito a indicação do elemento de despesa para prosseguimento.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 16- 10.598/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 10:36:28

Elemento 30

Detalhamento 39

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo (Nota interna 14/08/2026 13:51) 10.598/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 13:51:27

FGTS e Certidão Federal Canoinhas Placas.

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Certidao_Federal_Canoinhas_Placas.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA
CNPJ: 34.906.374/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:28 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2027.
Código de controle da certidão: **1A2D.352B.2E8D.78BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.906.374/0001-92
Razão social: REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA
Endereço: R FRANCISCO DE PAULA PEREIRA 1551 BRCAO/ CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072504395436941642

Informação obtida em 14/08/2026 13:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 1- 13.471/2026

De: JULIO Z. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon - A/C Luiz C.

Data: 14/08/2026 às 09:52:16

Segue Parecer Jurídico.

_

Julio Cezar Zanella
Procurador-Geral

Anexos:

Parecer_210_Aquisicao_de_placas_de_identificacao_veicular_no_padrao_Mercosul_destinadas_aos_onibus_e_micro_onibus_escolares_

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CEZAR ZANELLA	14/08/2026 09:52:47	1Doc	JULIO CEZAR ZANELLA CPF 486.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **55EC-4C40-3A5D-6E87**

PARECER JURÍDICO 210/2026

Processo Administrativo nº 131/2026
Dispensa de Licitação nº 067/2027
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos ônibus e micro-ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica acerca da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, visando à aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos – ônibus e micro-ônibus escolares – pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido estimado o valor de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

O processo administrativo encontra-se instruído com a documentação pertinente à contratação, incluindo os elementos necessários à caracterização da demanda, definição do objeto, estimativa de despesa, pesquisa de preços, indicação de disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos para a formalização da contratação direta.

Informa-se, ainda, a existência de saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$ 65.492,11.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece a licitação como regra para as contratações realizadas pela Administração Pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, contudo, prevê hipóteses em que a contratação poderá ocorrer diretamente, entre elas a dispensa de licitação em razão do valor.

No presente caso, pretende-se a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul pelo valor estimado de R$ 2.310,00, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispositivo legal autoriza a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para outros serviços e compras dentro do limite legal estabelecido e atualizado na forma da própria legislação.

_identificacao_veicular_no_padrao_Mercosul_destinadas_aos_onibus_e_micro_onibus_escolares_pertencentes_a_frota_da_Secretaria_Municipal_de_Educacao.pdf (1/3) 85/98

Considerando que o valor da contratação é manifestamente inferior ao limite legal aplicável à hipótese, mostra-se juridicamente adequada a utilização da dispensa de licitação por valor.

Da instrução do processo

A contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos necessários à adequada instrução do processo de contratação direta.

No caso em análise, verifica-se que o Processo Administrativo nº 131/2026 já se encontra instruído com os documentos pertinentes à contratação, tendo sido apresentados os elementos necessários à análise da pretensão administrativa, inclusive quanto à definição do objeto, estimativa do valor e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, não se identificam, sob o aspecto jurídico, óbices ao prosseguimento do procedimento.

Da compatibilidade do objeto

O objeto consiste na aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul para veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação encontra-se vinculada à necessidade administrativa de identificação e regularização dos veículos utilizados no transporte escolar municipal, devendo o fornecimento observar as especificações constantes do processo e a legislação de trânsito aplicável.

A análise quanto à adequação técnica das placas, quantitativos e demais especificações do objeto compete aos setores técnicos responsáveis, não havendo, sob o aspecto jurídico, impedimento à contratação pretendida.

Da disponibilidade orçamentária

Consta dos autos a indicação de recurso orçamentário para suportar a despesa, no elemento 30.39 – Material para Manutenção de Veículos, bem como informação de saldo disponível para contratações fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encontra-se atendido o requisito relacionado à disponibilidade orçamentária para a contratação.

Da contratação direta

A dispensa de licitação em razão do valor constitui hipótese legal de contratação direta, não se tratando de faculdade desvinculada dos princípios que regem a Administração Pública.

_identificacao_veicular_no_padrao_Mercosul_destinadas_aos_onibus_e_micro_onibus_escolares_pertencentes_a_frota_da_Secretaria_Municipal_de_Educacao.pdf (2/3) 86/98

No presente caso, contudo, considerando o reduzido valor da contratação, o enquadramento legal indicado e a regular instrução do Processo Administrativo nº 131/2026, verifica-se a presença dos pressupostos jurídicos necessários ao prosseguimento da contratação.

Registra-se, ainda, que deverão ser observadas as normas de trânsito aplicáveis ao fornecimento das placas de identificação veicular, especialmente aquelas relativas ao padrão Mercosul e às exigências dos órgãos competentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o Processo Administrativo nº 131/2026 encontra-se devidamente instruído para a contratação pretendida, esta Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da Dispensa de Licitação nº 067/2027, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos ônibus e micro-ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor estimado de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Não se vislumbra, sob o aspecto jurídico, impedimento à contratação direta pretendida, uma vez que o valor se encontra dentro do limite legal e os autos estão instruídos com os elementos necessários à formalização da contratação.

Assim, opina-se pelo regular prosseguimento do procedimento, com a consequente formalização da contratação, observadas as providências administrativas pertinentes.

É o parecer.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026.

JULIO CEZAR ZANELLA
Procurador Geral do Município

Proc. Administrativo 2- 13.471/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 14/08/2026 às 13:20:35

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 3- 13.471/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 14/08/2026 às 13:58:57

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação direta para assinatura. (ICP)

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Dip_067_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	14/08/2026 15:32:34	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E045-8EB2-7DDA-40B5**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 131/2026

Dispensa Nº 067/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA (34.906.374/0001-92)

Objeto: Aquisição de placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, destinado aos veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes .

Valor Total: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 4- 13.471/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 14/08/2026 às 16:20:25

Prezadas:

Emitido o Pré- empenho nº 580/2026.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 5- 13.471/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 17/08/2026 às 09:09:43

Segue empenho 1965

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

1965.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	17/08/2026 16:44:50	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20
JAMINE EMMANUELLE HENNING	18/08/2026 11:23:18	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C0C7-C692-CBEF-C0A9**

Nota de Empenho

Número: 1965/2026
Emissão: 17/08/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 067/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 580/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2485 - Mafra Sempre Mais Transporte Seguro
Despesa: 339 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos
Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 3.824.051,05
Saldo atual: R$ 3.821.741,05
Valor deste empenho: R$ 2.310,00
Importa este empenho o valor de: dois mil e trezentos e dez reais

Favorecido

Credor: **14915 - REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA**
Endereço: Rua Francisco de Paula Pereira, 1551 - Centro
Cidade: Canoinhas - SC
Fone: (49) 3443-0406
CNPJ: 34.906.374/0001-92
CEP: 89.460-120
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, destinado aos veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.
Proc. Administrativo 13.471/2026

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11,00	un	110058	Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	210,00000	2.310,00

Total dos itens:	R$ 2.310,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 2.310,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 2.310,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 6- 13.471/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

Data: 17/08/2026 às 09:28:35

Prezada (os):

Segue AF para assinatura.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_580_2026_Disp_067_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	18/08/2026 11:23:04	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A932-A81B-2267-4D43**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 580/2026
Emissão: 14/08/2026
Vencimento: 15/09/2026

Objeto: Aquisição de placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, destinado aos veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2485 - Mafra Sempre Mais Transporte Seguro
Despesa: 339 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferênci

Licitação: 067/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 580/2026
Empenho: 1965/2026

Fornecedor: 14915 - REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA
CPF/CNPJ: 34.906.374/0001-92
Nome Fantasia: CANOINHAS PLACAS
CEP: 89.460-120
Endereço: Rua Francisco de Paula Pereira, 1551 - Centro
Cidade: Canoinhas - SC
E-mail: ideal.idealcontabilidade@gmail.com
Fone: (49) 3443-0406
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação.
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11,00000	Unidade	110058 - Par de placas de identificação veicular modelo Mercosul	210,00000	2.310,00
			Valor desta autorização:		R$ 2.310,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 7- 13.471/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar

Data: 18/08/2026 às 14:04:53

Publicação DOM

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 às 16:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8611552: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2026 DISPENSA Nº 067/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8611552

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo nº 131/2026

Dispensa Nº 067/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: REGINA CELIA PEREIRA SELEME LTDA (34.906.374/0001-92)

Objeto: Aquisição de placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, destinado aos veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: atender às demandas de regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, quando necessária sua substituição em conformidade com os procedimentos de registro e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes .

Valor Total: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL